

Aprovado em Plenário
Itapipoca 18/06/2025
2ª votação/Roribeno



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 06/08/2025
2ª votação/Roribeno

GABINETE DO VEREADOR PEQUENO DO MACEIÓ (REPUBLICANOS)

PROJETO DE LEI Nº 057/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 09/06/2025
José Amândio
RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 11/06/2025

**Concede o Título de Cidadão Itapipoquense
ao Professor Régis Alves Pires.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

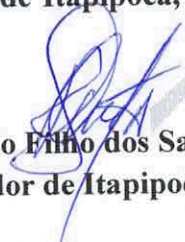
Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense ao Professor Régis Alves Pires.

Art. 2º - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 09 de junho de 2025.


Raimundo Filho dos Santos
Vereador de Itapipoca

Professor Regis Alves Pires;

É Professor da Educação Básica, efetivo do Municipal de Itapipoca, lotado na Secretaria de Educação como formador da Educação para as Relações Étnico Raciais, é Coordenador Estadual de Política Educacional do MNU/CE, Secretário de Formação do Sindicato dos Servidores Municipais de Itapipoca, Tururu e Uruburetama/SINDSEP, Diretor de Combate ao Racismo da Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado do Ceará - FETAMCE, membro do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena/NEABI/IFCE, Itapipoca, Diretor de Relações Étnico-Raciais e pautas Antirracistas da Associação Nacional de História/ANPUH, Coordenador da Região Nordeste do Fórum Permanente de Educação Básica na Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negras/os/ABPN, Coordenador Estadual do Setorial de Esporte e Lazer do PT – Ceará, Ex-Coordenador do Fórum Permanente de Educação e Diversidade Étnico Racial do Estado do Ceará, Diretor de Combate ao Racismo da Associação Nacional das Torcidas Organizadas/ANATORG. Atua na área pedagógica na disciplina de História, na formação contínua de Professores da Educação Básica, experiências como Professor em Educação das Relações Étnico Raciais na rede pública. Pesquisador sobre a História e a Cultura Africana e Afro-brasileira ministrando Formações, Palestras, Seminários e Oficinas nas escolas, faculdades, comunidades, contextualizado na aplicação da Lei 10.639/2003. Graduado em Licenciatura em História pela Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA, Aperfeiçoamento em História da África pela Universidade Federal do Ceará UFC, Aperfeiçoamento em Metodologia do Ensino de História pela Universidade Estadual do Ceará UECE, Especialização em História do Brasil pelo Instituto Dom José IDJ, Mestrando do PROFHISTÓRIA - UESPI, professor do ensino médio na EEM Nossa Senhora de Assunção, experiência como professor de nível superior no Instituto de Educação de Ensino Superior e Pesquisa do Ceará IESC, na Faculdade Kurios FAK, no Instituto de Desenvolvimento Educacional Avançado IDEA. Experiência em conferências internacionais; Universidade de Santiago em Cabo Verde na África e Universidade de Bielefeld na Alemanha.



PARECER DO RELATOR Nº 064/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 57/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FILHO DOS SANTOS

Reuniu-se no dia 17 de junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 57/2025**

RELATÓRIO

Projeto de Lei Nº 57/2025 de autoria do vereador Raimundo Filho dos Santos concede o título de cidadã Itapipoquense ao Sr. Regis Alves |Pires

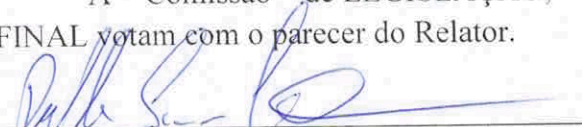
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

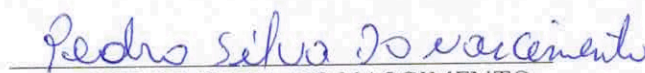
CONCLUSÃO

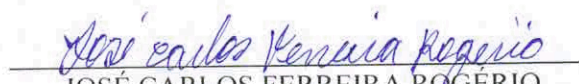
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 57/2025** que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

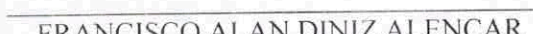
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
MEMBRO


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 17 de junho de 2025.